



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Ofício nº. 460/2015-PROEG

Cáceres, 02 de julho de 2015.

À Profa.

ANA MARIA DI RENZO

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE

UNEMAT

Prezada Presidente,

Ao estender os cordiais cumprimentos, apresentamos ao CONEPE solicitação de prorrogação do Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial (PIIER). Esta medida se faz necessária em atenção à Resolução nº 200/2004-CONEPE, que aprovou o referido programa para implementação a partir do Concurso Vestibular 2005/2 e por um período de 10 (dez) anos (...).

A prorrogação requerida servirá, portanto, para viabilizar a continuidade dessa importante política de Ação Afirmativa até que uma proposta de reformulação/aprimoramento do PIIER seja apresentada, após a finalização do processo de sua avaliação, em andamento.

Reconhecendo a relevância do programa e visando sua manutenção e aperfeiçoamento, informamos que esta Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) está encaminhando uma avaliação sobre seu funcionamento desde 2005/2. Para tanto, já promoveu diferentes ações:

- 1- a designação de uma equipe de trabalho;
- 2- a formação de uma comissão composta por membros internos e externos, representantes de instâncias envolvidas em políticas de ações afirmativas no Estado de Mato Grosso, e;
- 3- a colaboração de um pesquisador com ampla experiência na produção de estudos quantitativos e qualitativos

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000 - Cáceres - MT

Tel/PABX: (65) 3211 2830 ou 3211 2831

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



acerca de tais políticas, para a consolidação das mesmas no cenário nacional.

Diante do exposto, ressaltamos que tão logo tenhamos resultados, serão eles disponibilizados a toda comunidade acadêmica.

Por fim, salientamos que esta PROEG está se empenhando para realizar o Relatório de avaliação do PIIER num tempo breve, e que não se vislumbra alteração dos demais termos da Resolução nº 200/2004-CONEPE sem a conclusão desse estudo aprofundado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Respeitosamente,

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT-PROEG
Portaria 001/2015